

**Aviso n.º 1123/2022****Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sónia Gracinda Coelho Velosa, com início a 1 de janeiro de 2023, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 1087/2021, de 31 de dezembro.

**Texto:**

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 1087/2021, II Série n.º 239, de 31 de dezembro, será celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sónia Gracinda Coelho Velosa, com início a 1 de janeiro de 2023.

A remuneração correspondente é a 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Assistente Operacional.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental será o mesmo do procedimento concursal. O período experimental inicia-se a 01 de janeiro de 2023, terá a duração de 90 dias, de acordo com o referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Funchal, 19 de dezembro de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DA SAÚDE, Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA****Despacho n.º 453/2022****Sumário:**

Procede à atualização das tabelas que definem a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, por mês e por estágio, no âmbito das medidas/programas Estágios Profissionais (EP), REATIVAR Madeira, PROJOVEM e Programa Jovem Ativo.

**Texto:**

Considerando que, no âmbito das medidas/programas de emprego promovidos pela Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, através do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, adiante designado abreviadamente por IEM, IP-RAM, o valor do Indexante dos Apoios Sociais, adiante designado abreviadamente por IAS, constitui-se, em regra, como referencial dos apoios financeiros a conceder nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual;

Considerando que aquele valor determina os montantes a pagar às entidades, bem como o montante dos apoios a pagar aos destinatários pelas entidades promotoras dos projetos;

Considerando que a Portaria n.º 298/2022, de 16 de dezembro, veio atualizar o valor do IAS a partir de 1 de janeiro de 2023, fixando-o em € 480,43 (quatrocentos e oitenta euros e quarenta e três cêntimos);

Considerando que, neste contexto, tendo em conta que no âmbito das medidas/programas Estágios Profissionais (EP), REATIVAR Madeira, PROJOVEM e Programa Jovem Ativo, a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, tem por base um modelo de declaração de custos elegíveis segundo a modalidade de custos unitários, importa, em face da atualização do valor do IAS, proceder à correspondente alteração nos Despachos que fixam os custos unitários e tabelas a aplicar, nos termos definidos nas Portarias que regulam as respetivas medidas/programas de emprego.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, na sua redação atual, no artigo 14.º da Portaria n.º 127/2015, de 30 de julho, na sua redação atual, no artigo 19.º da Portaria n.º 136/2014, de 6 de agosto, na sua redação atual e no artigo 20.º da Portaria n.º 368/2022, de 14 de julho, determino o seguinte:

1. A tabela anexa ao Despacho n.º 231/2018, de 9 de julho, na redação dada pelo Despacho n.º 441/2022, de 23 de dezembro, que define a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, por mês e por estágio no âmbito da medida Estágios Profissionais, aprovada e regulamentada pela Portaria n.º 206/2018, de 2 de julho, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação: